



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.458 /

"APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTO-ANDRÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Sociedade Amigos do Bairro Santo André, visando a cessão de uso e reforma do Centro Comunitário "Luiz Antônio Batista".

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 247 /93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal